

De 06 de Dezembro de 1994.

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

DECRETA

ART. 1º - Fica o Senhor LUIZ FERNANDO JORDÃO RG. nº 12.809.522 - SSP/SP, permitido a instalar uma "banca de revista" na Praça João Ayub, nesta cidade, cujo local será demarcado pelo Setor Técnico da Prefeitura.

ART. 2º - A presente permissão é por tempo indeterminado, ficando vedada a mudança de atividade.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

ART. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 06 de Dezembro de 1994.



NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral



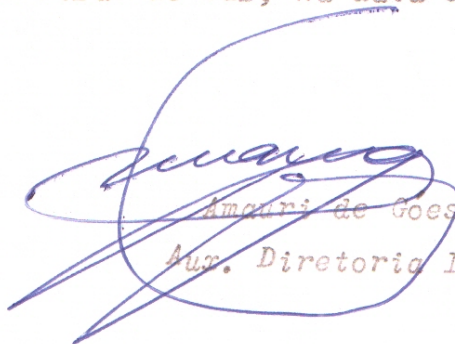
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO


-Pref. Municipal-



... continuação do decreto nº 602/94

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amauri de Goes
Aux. Diretoria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje,
nessa Cartório sob n.º <u>2725</u>
Pilar do Sul <u>07/12</u> 19 <u>94</u>
O Func. <u></u>